

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais ANEXO II

CRITÉRIOS

1. Critérios Eliminatórios

Critérios Eliminatórios		Fonte da Informação
E1	Não enviou todos os documentos elencados no Item 11.1 do Edital.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 11.1 ; Envelope enviado.
E2	O projeto não indica a reaplicação de tecnologia social certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 2.1 ; Proposta, no Item 8 ; e BTS.
E3	A instituição não possui sede nem apresenta experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implantar o projeto, com o desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto e público alvo do Edital.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 5.2.1 e 11.1 ; estatuto ou contrato social da instituição.
E4	Entidade submeteu mais de uma Proposta de projeto de reaplicação de tecnologia social.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 5.1.3 ; Propostas apresentadas.
E5	Entidade não é instituição de direito privado sem fins lucrativos executora do projeto ou instituição de caráter produtivo (associação de produtores ou cooperativa)	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 5.2.2 ; estatuto ou contrato social da instituição.
E6	Entidade não possui mais de 2 (dois) anos de experiência, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto e público-alvo do Edital.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 5.2.7 e 11.1 ; documentação comprobatória da experiência prévia.
E7	A finalidade estatutária ou institucional da entidade proponente não é compatível com a finalidade do projeto.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 5.2.6 e 12.1 ; estatuto ou contrato social da instituição.
E8	Entidade está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 6 .
E9	Entidade não está em situação regular perante: o Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal - Fundo de Garantia	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 6.1.4 ; certidões de regularidade e/ou consulta pública.

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais

ANEXO II

	de Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho e/ou Controladoria Geral da União.	
E10	Entidade não está em situação regular perante a Fazenda Pública Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, inciso V do item 11.1 ; certidões de regularidade e/ou consulta pública.
E11	Projeto não está elaborado de acordo com o modelo indicado no ANEXO I deste Edital de Seleção Pública nº 2018/009 e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à análise.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, inciso V do item 5.1.5 ; proposta apresentada.
E12	Os recursos não reembolsáveis do projeto não se enquadram entre os valores (mínimo/máximo) estipulados no Regulamento.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 3.2 ; proposta apresentada.
E13	Não existe a previsão de Contrapartida no projeto, nos termos do Item 9 do Edital.	Edital de Seleção Pública nº 2018/009, item 9 ; proposta apresentada.
E14	Identificação de inconformidade nas informações apresentadas pela proponente ou de situação que inviabilize o projeto na forma proposta.	Parecer da Comissão de Seleção de Projetos.
E15	Projeto é idêntico a outro projeto inscrito por outra entidade proponente para mesma comunidade.	Parecer da Comissão de Seleção de Projetos.
E16	Algum tipo de impedimento junto ao BNDES ou a Fundação Banco do Brasil	Parecer da Comissão de Seleção de Projetos.

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais ANEXO II

2. Critérios de Pontuação

BLOCO A – ENTIDADE PROPONENTE				
Critérios de Pontuação		Fonte da Informação	Verificação	Pontos
P1	Instituição possui em seu quadro diretor, no mínimo, 50% de mulheres.	Ata de eleição da atual diretoria da instituição.	Comprovação da participação das mulheres na instituição com nomeação da atual diretoria até a data de publicação do Edital.	4
P2	Instituição possui sede no território de atuação do projeto.	Estatuto da entidade proponente, nos itens 6 e 7 da Proposta, Anexo I deste Edital.	Comprovação de sede em município que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa.	4
P3	Público-alvo do projeto participa do processo de decisão da instituição proponente e/ou da definição da atuação conforme projeto proposto.	Estatuto da entidade proponente, e/ou Itens 5 e 6 da Proposta e Ata de reunião, com dados e assinatura dos presentes, prévia à consolidação da proposta.	Cooperativas de produção, de beneficiamento ou de comercialização, associações comunitárias ou de produtores, e/ou; Ata de reunião participativo-decisória prévia à consolidação da proposta.	4
P4	Quantidade de instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, firmados pela entidade proponente para execução de projetos relacionados ao tema da proposta apresentada.	Instrumento jurídico que comprove a Parceria.	Comprovação verificada, atribuindo 1 ponto por instrumento formal, limitado à 10.	até 10

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais

ANEXO II

P5	Tempo de existência da entidade Proponente.	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Comprovação verificada, atribuindo 0,5 ponto por ano completo de existência na data do envio do envelope, limitado a 10.	até 10
P6	Proponente possui Tecnologia Social certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da FBB	Site BTS e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Comprovação verificada.	10
TOTAL BLOCO A				42

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais ANEXO II

BLOCO B - PROPOSTA						
Critérios de pontuação		Fonte da informação	Quantificação	Pontuação	Peso	Máximo
P6	<u>Participação do público-alvo nas etapas do projeto:</u> a) planejamento / mobilização; b) execução das atividades, e/ou; c) avaliação do trabalho.	Proposta – Itens 8,10, 14, 15, 16 e/ou 20, Atas de Reunião com dados e assinatura dos presentes.	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento de nenhuma das etapas previstas; ii. 1 (um) ponto: Informações que demonstram o atendimento de uma ou duas etapas do projeto; iii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 a 2	3	6
P7	Aderência da proposta aos objetivos, diretrizes e prioridades do Edital, notadamente à coerência do projeto com a reaplicação de tecnologia social e a geração de renda.	Proposta	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento do item solicitado - Proposta será eliminada, conforme critério E1 e E10; ii. 1 (um) ponto: Informações que não demonstram de forma clara a incidência da tecnologia social na geração de renda do público do projeto; iii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 a 2	3	6
P8	<u>Planejamento do projeto:</u> a) diagnóstico do contexto socioeconômico e dos fatores de influência; b) identificação dos problemas e necessidades do	Proposta – Itens 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16 e 19.	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento claro dos itens solicitados; ii. 1 (um) ponto: Informações que demonstram a apresentação suficiente e clara de um ou dois	0 a 2	2	4

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais

ANEXO II

	público beneficiário do projeto, e; c) adequação dos objetivos, metas e resultados esperados aos problemas e necessidades identificados,		itens solicitados do planejamento do projeto; iii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.			
P9	Sustentabilidade da ação: a) geração de impactos tangíveis no público beneficiário; b) capacidade de reaplicação dos resultados da ação e disseminação de informação; c) continuidade das ações (manutenção das estruturas produtivas após término do projeto).	Proposta – Itens 13, 14, 21 e 22	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento claro dos itens solicitados; ii. 1 (um) ponto: Informações que demonstram a apresentação suficiente e clara de um ou dois itens solicitados sobre a sustentabilidade da ação; iii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 a 2	2	4
P10	Clareza na apresentação dos resultados de transformação esperados, relacionados ao alcance dos objetivos específicos e geral propostos.	Proposta – Itens 13, 14 e 21.	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento do item solicitado; ii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 ou 2	1	2
P11	Adequação da equipe técnica (tamanho e qualificação) aos objetivos e metas do projeto	Proposta – Itens 10, 12, 13, 14 e/ou 16	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento do item solicitado; ii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 ou 2	1	2

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais

ANEXO II

P12	Coerência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações.	Proposta item 18	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento do item solicitado; ii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 ou 2	1	2
P13	Infraestrutura (espaço físico, equipamentos e veículos) compatível com as necessidades do projeto.	Proposta – Itens 14, 15 e 21.	i. 0 (zero) ponto: Informações inexistentes ou que demonstram o não atendimento do item solicitado; ii. 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras que demonstram o atendimento integral do critério.	0 ou 2	1	2
TOTAL BLOCO B						28

Edital de Seleção Pública nº 2018/009

Seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais ANEXO II

3. Critérios de Desempate

Critérios de Desempate	
a)	Maior pontuação no critério P4;
b)	Maior pontuação no critério P6;
c)	Maior pontuação no critério P7;
d)	Maior pontuação no critério P9;
e)	Maior pontuação no critério P10;
f)	Maior número de participantes diretos (A FBB poderá solicitar meios de comprovação do quantitativo informado);
g)	Menor IDH do município sede da entidade proponente;
h)	Menor IDH dentre os municípios a serem atendidos pela proposta;
i)	Persistindo o empate, a decisão deverá ser efetuada por sorteio.